



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0142/2021

SÚMULA: “Concede Afastamento por Motivo de Licença Maternidade”.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a **Lei Municipal nº. 0367/2017**, de 10 de maio de 2017, que dispõe sobre a Ampliação do Período de Licença Maternidade à Servidora Pública Municipal e dá outras providências correlatas.

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder afastamento das atividades por motivo de **Licença Maternidade**, para a servidora **HAYALA RANAY SANTIAGO**, portadora do RG nº. 12.529.091-4, e do CPF nº. 071.607.059.63, no período de 15 de julho de 2021 à 11 de novembro de 2021, em conformidade com a Certidão de Nascimento arquivada nesta Divisão de Recursos Humanos, de acordo com o atestado médico datado de 15/07/2021 sendo o retorno às atividades funcionais em 12 de novembro de 2021.

Art. 4º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/07/2021, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 21 de julho de 2021.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04